



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio
Câmara Municipal
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 186
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 973/90) -
(PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL).

01 / 09 / 2021

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte **EMENDA** ao texto legal:

Art. 1º - Acrescenta §§1º e 2º ao **Art. 186** da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa:

"Art. 186 - A política de desenvolvimento rural do Município será consolidada em programa de desenvolvimento rural, elaborado através de esforço conjunto entre instituições públicas instaladas no Município, iniciativa privada, Legislativo Municipal, produtores rurais e suas organizações e lideranças comunitárias, sendo seus representantes integrados em um Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, sob a coordenação do Executivo Municipal, que contemplará atividades de interesse da coletividade rural e o uso dos recursos disponíveis, resguardada a política de desenvolvimento do Município.

§ 1º. A elaboração do Programa de Desenvolvimento Rural conterà, de forma integrada, os planos e ações governamentais para as áreas de agropecuária, agroindústria, reflorestamento, preservação do meio ambiente e bem-estar da comunidade rural.

§ 2º. O Programa de Desenvolvimento Rural deverá assegurar prioridades e incentivos ao serviço de assistência e extensão rural aos pequenos produtores, neles incluídos a conservação e manutenção das vias rurais, incluindo os carreadores, com observância da sustentabilidade e da função social da terra, em conformidade com o art. 186 da Constituição Federal."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 01 de Setembro de 2021.


Evanildo José Sancio
Presidente


Renato Cosmi
1º Secretário


Thiago Vicente Roldi
1º Vice-Presidente